



## **Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis, nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 65/2024.**

O Programa de Pós-graduação em Administração e Ciências Contábeis (PPGACC) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico em Administração e Ciências Contábeis, para ingresso em 2025.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e tem duração de 24 meses.

### **1 DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.

1.2 Este Edital Específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.

1.3 As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 65/2024.

1.3.1 Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgacc>.

1.3.2 Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail [sipos.ccs@ufsm.br](mailto:sipos.ccs@ufsm.br).

### **2. PÚBLICO-ALVO**

2.1 Candidatos diplomados em qualquer Curso de Graduação ou Superior.

### **3. VAGAS E CRONOGRAMA**

3.1 A lista de vagas será publicada na página do Edital Geral, de acordo com o cronograma.

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição dos candidatos deverá ser realizada por linha de pesquisa, sendo permitida apenas uma inscrição em uma única linha de pesquisa do Programa.

4.2 A quantidade de vagas será também distribuída por linha de pesquisa do PPGAC, quais sejam: Organizações, Estratégia e Sustentabilidade; e, Controladoria, Contabilidade e Governança.

4.3 Após ingresso no PPGACC, não é permitida a alteração de linha de pesquisa, uma vez que o processo de seleção ocorre mediante a oferta de vagas por linha de pesquisa.

### **5. DOCUMENTAÇÃO:**

No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

**5.1 Documentos obrigatórios de identificação e titulação**, listados no ANEXO 1 do Edital Geral (passo a passo para realizar a inscrição) ao qual este Edital Específico está vinculado.

5.1.1 Conforme ANEXO 1 do Edital Geral, o não envio dos documentos de identificação e/ou titulação acarretará no indeferimento da inscrição, ao qual não cabe recurso.

**5.2 Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):**

5.2.1 Carta de intenção do(a) candidato(a), devidamente assinada, com justificativa contendo, também, declaração de disponibilidade para as atividades propostas pelo Curso, não podendo utilizar nenhuma outra atividade paralela para justificar a não participação nessas a qualquer tempo do Curso, ou descumprir determinações do(a) orientador(a).

5.2.2 Comprovante de Desempenho do Teste ANPAD, realizado a partir de janeiro de 2023.



5.2.2.1 A não apresentação de Comprovante de Desempenho do Teste ANPAD, válido para o período indicado, implica no zeramento deste item de avaliação.

5.2.3 Planilha de Avaliação do “Currículo Vitae” (ANEXO 1) devidamente preenchida com as respectivas pontuações indicadas e requeridas para homologação.

5.2.4 Curriculum Vitae (modelo Lattes CNPq), devidamente documentado, apresentando as comprovações de todas as informações do currículo indicadas para pontuação do ANEXO 1 do Edital Específico, na ordem de pontuação indicada no Anexo 1.

5.2.4.1 A não apresentação das comprovações de todas as informações do currículo indicadas para pontuação do ANEXO 1 do Edital Específico implica na não homologação dos pontos solicitados.

5.2.5. Pré-projeto de pesquisa de, no máximo, quinze páginas, espaço 1,5 (um vírgula cinco), fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo:

5.2.5.1 Capa (a capa deve apresentar: título, autor e linha de pesquisa);

5.2.5.2 Introdução: contextualização do tema;

5.2.5.3 Objetivo geral e específicos;

5.2.5.4 Justificativa;

5.2.5.5 Referencial teórico;

5.2.5.6 Método;

5.2.5.7 Cronograma;

5.2.5.8 Referências, apresentadas conforme as normas da ABNT vigentes.

5.2.6 O projeto de pesquisa é um documento obrigatório para inscrição e avaliação, sendo que a não apresentação deste documento implica no indeferimento da solicitação de inscrição do candidato.

## 6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O Colegiado do PPGACC indicará os docentes que formarão a comissão de seleção, compostas pelos (as) docentes de cada linha de pesquisa.

6.2 Serão considerados os seguintes itens com os respectivos pesos:

Prova de Seleção	Peso
Teste ANPAD	1,00
Curriculum Vitae	2,00
Projeto	4,00
Entrevista	3,00

### 6.2.1 Pontuação no Teste ANPAD:

6.2.1.1 A nota do Teste ANPAD será convertida de 0 (zero) a 10 (dez) por linha de pesquisa. Nesta conversão será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato(a) com maior nota no Teste ANPAD na respectiva linha de pesquisa, entre todos (as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) na mesma linha no processo seletivo. Para todos(as) os(as) demais candidatos (as) inscritos(as) na linha de pesquisa aplicar-se-á, regra de três simples para atribuição da Nota no Teste ANPAD (NTA).

### 6.2.2 Avaliação do “Curriculum Vitae”, modelo Lattes:

6.2.2.1 Grupo 1: Formação; Experiência Docente ou Profissional; Participação em Grupo de Pesquisa, Extensão e/ou Inovação.

6.2.2.2 Grupo 2: Produção Científica na Área 21 - Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, referente ao período de 1º de janeiro de 2020 até a data de entrega dos documentos, conforme a classificação do Qualis adotada na área para o Quadriênio de 2017 a 2020.

Grupo 1	Pontuação
1   Graduação em Administração ou Ciências Contábeis	2,0 pontos



2	Graduação em outras áreas	1,0 ponto (máximo 2,0 pontos)
3	Especialização em Administração ou Ciências Contábeis	1,0 ponto (máximo 2,0 pontos)
4	Especialização em outras áreas	0,5 ponto (máximo 1,0 ponto)
5	Docência em curso de Graduação ou Pós-Graduação	0,5 ponto por disciplina por semestre (máximo 5,0 pontos)
6	Docência em cursos técnicos	0,1 ponto por disciplina por semestre (máximo 3,0 pontos)
7	Experiência profissional (exceto docência)	0,5 ponto por ano completo de serviço público comprovado ou carteira de trabalho assinada ou sócio de empresa (máximo 3,0 pontos)
8	Participação em projeto de pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico e inovação como bolsista (FIPE, FIT, PIBIC, PIBIT, PROBIT, PROBIC, FIEIX, FAPERGS e/ou outros projetos institucionais)	1,0 ponto por quota de bolsa (máximo 5,0 pontos)
9	Participação em grupo de pesquisa registrado no DGP/CNPq e certificado pela Instituição (participante deve constar no cadastro do grupo no DGP/CNPq)	0,5 ponto por ano completo (máximo 2,5 pontos)
10	Participação em projeto de pesquisa como voluntário	0,1 ponto por ano completo, máximo 0,5 pontos
<b>Grupo 2</b>		<b>Pontuação</b>
1	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área 27.	20,0 por artigo
2	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas não classificadas no Qualis Capes na área 27 e que possuam Fator de Impacto (JCR) maior que 2,00	20,0 por artigo
3	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área 27.	15,0 por artigo
4	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A3 na área 27 (máximo 3 trabalhos).	10,0 por artigo
5	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A4 na área 27 (máximo 3 trabalhos).	5,0 por artigo
6	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área 27 (máximo de 2 trabalhos).	2,5 por artigo
7	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área 27 (máximo de 2 trabalhos).	2,0 por artigo



8	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área de Administração (máximo de 2 trabalhos).	1,5 por artigo
9	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C ou sem Qualis na área 27 (máximo de 2 trabalhos).	0,5 por artigo
10	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite máximo de 10 trabalhos).	1,0 por trabalho
11	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite máximo de 10 trabalhos).	0,5 por trabalho
12	Autoria de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN) (limite máximo de 2 livros).	2,0 por livro
13	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2 (limite máximo de 4 capítulos).	0,5 por item
14	Patentes concedidas de qualquer natureza	3,0 por item

6.2.2.3 Para a avaliação dos itens do Grupo 2 (Produção Científica) será utilizada a classificação do Qualis Capes vigente e de conhecimento público na data de publicação do presente edital (Quadriênio de 2017 a 2020), disponível para consulta em: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

6.2.2.4 Para a avaliação do Fator de Impacto (JCR) maior que 2,00, do item “2” do Grupo 2, caso este não esteja listado no Qualis Capes (Quadriênio de 2017 a 2020), será utilizada a classificação vigente e de conhecimento público na data de publicação do presente edital, informada pela Web of Science, para a área de Negócios, Gestão e Contabilidade, disponível para consulta em: <https://www.webofscience.com/wos/>.

6.2.2.5 Os documentos de avaliação do Curriculum Vitae deverão ser, rigorosamente, apresentados na mesma ordem de inserção descritos na ficha de avaliação (ANEXO 1) e em um único arquivo.

6.2.2.6 O período considerado para avaliação da produção de candidatas/os que tenham estado em licença maternidade (ou adotante), garantida por lei, de criança nascida ou adotada a partir de 1º de janeiro de 2019 será de sete (07) anos completos (2019-2025), além de 2025. Para tal, submeter no formulário de inscrição cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) e/ou certificado de adoção.

6.2.2.7 A Nota do Curriculum Vitae será convertida em uma escala de 6 (seis) níveis: 0 (zero), 2,0 (dois inteiros), 4 (quatro inteiros), 6,0 (seis inteiros), 8,0 (oito inteiros) e 10 (dez inteiros), por linha de pesquisa. A faixa 0 (zero) será atribuída para os candidatos que apresentarem pontuação zero, não apresentarem pontuação e entregaram o Anexo 1 do Edital Específico em branco. Para as demais faixas da escala (que concentram as notas superiores a zero), nesta conversão, as pontuações obtidas pelo Curriculum Vitae, na respectiva linha de pesquisa, serão segregadas por quintis entre todos os candidatos inscritos no processo seletivo, por linha de pesquisa, e que cumpriram as regras deste edital. Nesta conversão, as notas serão atribuídas da seguinte forma:

Quartil	Escala	Nota
Primeiro	2,0	0,40 pontos
Segundo	4,0	0,80 pontos
Terceiro	6,0	1,20 pontos



Quarto	8,0	1,60 pontos
Acima do Quarto	10,0	2,00 pontos

### 6.2.3 Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa:

Critério		Pontuação
1	Adequação à Linha de Pesquisa	3,0 pontos
2	Clareza dos Objetivos	1,0 ponto
3	Clareza Metodológica	2,0 pontos
4	Referencial Teórico Atualizado e Consistente	2,0 pontos
5	Encadeamento Lógico e Consistência do Projeto	2,0 pontos

6.2.3.1 A entrega pelo candidato de Projeto de Pesquisa **sem a identificação na capa da linha de pesquisa** a qual o candidato se inscreve implica na não homologação de sua inscrição;

6.2.3.2 A pontuação mínima na Avaliação do Projeto de Pesquisa é 0 (zero) e a pontuação máxima é 10 (dez) por candidato(a). A nota será atribuída, individualmente, para cada candidato(a) sem conversão e essa será a nota de Avaliação do Projeto de Pesquisa (NPP).

### 6.2.4 Critérios de Avaliação da Entrevista

Critério		Pontuação
1	Possibilidade de Dedicção ao Curso	1,0 pontos
2	Defesa do Projeto	5,0 pontos
3	Avaliação da Experiência e/ou Aptidão à Pesquisa	2,0 pontos
4	Capacidade de Argumentação referente à Linha de Pesquisa	2,0 pontos

6.2.4.1 A pontuação mínima na avaliação da entrevista é 0 (zero) e a pontuação máxima é 10 (dez) por candidato(a). A nota será atribuída, individualmente, para cada candidato(a) sem conversão e essa será a nota de Avaliação da Entrevista (NAE).

6.2.4.2 A entrevista ocorrerá por videoconferência, será gravada e terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, em que o(a) candidato(a) será entrevistado(a), de forma simultânea, por dois ou mais docentes vinculados à linha de pesquisa. O cronograma das entrevistas será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgacc>), e o link enviado ao candidato de acordo com as datas estabelecidas no cronograma.

6.2.4.2.1 O link da entrevista será enviado ao candidato para o e-mail informado na inscrição.

6.2.4.2.2 É de responsabilidade do candidato providenciar o seu acesso remoto para participar da entrevista na data, horário e link indicado para sua realização. A não participação na entrevista implica em atribuição de nota zero ao item Nota de Entrevista.

6.2.4.2.3 O candidato deverá manter a câmera ligada durante toda a duração da entrevista.

6.2.4.2.4 O candidato que se ausentar da sala por problemas de conexão terá até cinco minutos para retornar a mesma, após este tempo, a entrevista será finalizada.

## 7 CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação dos(as) candidatos(as), aplicar-se-ão os pesos às notas obtidas na Nota do Teste Anpad, Nota do Curriculum Vitae, Nota do Projeto de Pesquisa e Nota de Avaliação da Entrevista, conforme descrito no item 6.2 deste edital:

7.1.1 A Nota do Teste ANPAD (NTA) será divulgada em planilha única para cada linha de pesquisa, contemplando a nota de todos(as) os(as) candidatos(as) da respectiva linha.

7.1.2 A Nota do Currículo Vitae (NCV) será divulgada em planilha única para cada linha de pesquisa, contemplando a nota de todos os(as) candidatos(as) da respectiva linha.



7.1.3 A Nota do Projeto de Pesquisa (NPP) será atribuída individualmente por cada docente integrante da comissão de seleção e divulgada em planilha única para cada linha de pesquisa, contemplando a nota de todos os(as) candidatos(as) da respectiva linha. A nota final da Avaliação do Projeto de Pesquisa (NPP) do(a) candidato(a) será dada pela média simples das notas atribuídas pelos avaliadores(as).

7.1.4 A nota de Avaliação da Entrevista (NAE) será atribuída individualmente por cada docente integrante da comissão de seleção e divulgada em planilha única para cada linha de pesquisa, contemplando a nota de todos os(as) candidatos(as) da respectiva linha. A nota final da Avaliação da Entrevista (NAE) do(a) candidato(a) será dada pela média simples das notas atribuídas pelos avaliadores(as).

7.1.5 A classificação do(a) candidato(a) será realizada de acordo com a Linha de Pesquisa e será aplicada os pesos às notas obtidas no teste ANPAD, no Curriculum Vitae, no projeto e na entrevista conforme equação da Nota Geral (NG).

7.1.6 A Nota Geral (NG) do(a) candidato(a) será calculada com base na seguinte equação:

$$NG = [(NTA \times 1,0) + (NCV \times 2,0) + (NPP \times 4,0) + (NAE \times 3,0)] / 10$$

7.1.8 A Nota Geral (NG) mínima para classificação será de 6,00 (seis) pontos.

7.1.9 As notas serão divulgadas na página do programa: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgacc>.

7.1.10 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

7.1.10.1 Candidato(a) com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição;

7.1.10.2 Mantendo-se o empate escolher-se-á o(a) candidato(a) com melhor desempenho na análise do “Curriculum Vitae”.

## 8. DOS PEDIDOS DE RECURSO

8.1 Conforme o Edital Geral o (a) candidato(a) que desejar contestar o resultado e a lista de candidatos(as) classificados(as) e suplentes, divulgada pela PRPGP, poderá interpor recurso administrativo por meio de e-mail ao endereço: [sipos.cesh@ufsm.br](mailto:sipos.cesh@ufsm.br), identificando, no assunto “RECURSO PPGACC” nos prazos estipulados.

8.2 Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações por qualquer outro meio.

**SIMONE ALVES PACHECO DE CAMPOS**

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
ANEXO 1 - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRÍCULUM VITAE

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

LINHA DE PESQUISA:

GRUPO 1				
Item		Pontuação	Quantidade	Pontuação Total
1	Mestrado em Administração, Administração Pública, Gestão de Organizações Públicas, Contabilidade ou Ciências Contábeis	4,0 pontos		
2	Mestrado em outras áreas	2,0 pontos (máximo 4,0 pontos)		
3	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis	2,0 pontos		
4	Graduação em outras áreas	1,0 ponto (máximo 2,0 pontos)		
5	Especialização em Administração ou Ciências Contábeis	1,0 ponto (máximo 2,0 pontos)		
6	Especialização em outras áreas	0,5 ponto (máximo 1,0 ponto)		
7	Docência em curso de Graduação ou Pós-Graduação	0,5 ponto por disciplina por semestre (máximo 5,0 pontos)		
8	Docência em cursos técnicos	0,1 ponto por disciplina por semestre (máximo 3,0 pontos)		
9	Experiência profissional (exceto docência)	0,5 ponto por ano completo de serviço público comprovado ou carteira de trabalho assinada ou sócio de empresa (máximo 3,0 pontos)		
10	Participação em projeto de pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico e inovação como bolsista (FIPE, FIT, PIBIC, PIBIT, PROBIT, PROBIC, FIEX, FAPERGS e/ou outros projetos institucionais).	1,0 ponto por quota de bolsa (máximo 5,0 pontos)		
11	Participação em grupo de pesquisa registrado no DGP/CNPq e certificado pela Instituição (participante deve constar no cadastro do grupo no DGP/CNPq)	0,5 ponto por ano completo (máximo 2,5 pontos)		
12	Participação em projeto de pesquisa como voluntário	0,1 ponto por ano completo, máximo 0,5 pontos		
<b>TOTAL DO GRUPO 1</b>				

GRUPO 2				
Item		Pontuação	Quantidade	Pontuação Total
1	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área de 27.	20,0 por artigo		
2	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas não classificadas no Qualis	20,0 por artigo		



	Capes na área 27 e que possuam Fator de Impacto (JCR) maior que 2,00.			
3	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área 27	15,0 por artigo		
4	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A3 na área 27 (máximo 3 trabalhos).	10,0 por artigo		
5	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A4 na área 27 (máximo 3 trabalhos).	5,0 por artigo		
6	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área 27 (máximo de 2 trabalhos).	2,5 por artigo		
7	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área 27 (máximo de 2 trabalhos).	2,0 por artigo		
8	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área de Administração (máximo de 2 trabalhos).	1,5 por artigo		
9	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C ou sem Qualis na área 27 (máximo de 2 trabalhos).	0,5 por artigo		
10	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite máximo de 10 trabalhos).	1,0 por trabalho		
11	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite máximo de 10 trabalhos).	0,5 por trabalho		
12	Autoria de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN) (limite máximo de 2 livros).	2,0 por livro		
13	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2 (limite máximo de 4 capítulos).	0,5 por item		
14	Patentes concedidas de qualquer natureza	3,0 por item		
<b>TOTAL DO GRUPO 2</b>				

**PONTUAÇÃO TOTAL:**

<b>TOTAL DO GRUPO 1 + TOTAL DO GRUPO 2</b>	
--	--

Assinatura do Candidato(a)



NUP: 23081.063469/2025-69

Prioridade: Normal

**Processo de edital de seleção de pós-graduação**

134.111 - Planejamento. Orientações

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
15	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	Edital_Específico_Mestrado_2025_PPGACC-Retif.pdf

**Assinaturas**

04/07/2025 13:25:59

SIMONE ALVES PACHECO DE CAMPOS (Coordenador(a) de Curso)  
06.10.43.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PPGACC



Código Verificador: 5867308

Código CRC: f8786861

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

